



LEI ORDINÁRIA Nº 2125

de 27 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.122/2018.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiro apurado:

*Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Superávit R\$ 19.778,00*

*Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Superávit R\$ 50.446,37*

*Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Superávit R\$ 270.000,00*

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Devolução de Convênio 26238: R\$ 25.459,52*

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições*

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Superávit FUNDERSUL: R\$ 221.085,80

Superávit FEP: R\$ 78.537,59

Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função 16 – Habitação

Sub-função 482 – Habitação Urbana

Programa 0024 – Habitação

Projeto Atividade 1005 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Habitacionais

Elemento 4.4.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Superávit: R\$ 142.780,89

II.

Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>04 – Administração</i>
<i>Sub-função</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 – Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>04 – Administração</i>
<i>Sub-função</i>	<i>125 – Normatização e Fiscalização</i>
<i>Programa</i>	<i>0020 – Fiscalização de Trânsito</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>26 – Transporte</i>
<i>Sub-função</i>	<i>782 – Transporte Rodoviário</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 – Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.51 – Obras e Instalações</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>15 – Urbanismo</i>
<i>Sub-função</i>	<i>451 – Infraestrutura Urbana</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 – Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>1004 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.51 – Obras e Instalações</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>006 – Secretaria Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Sub-função</i>	<i>122 – Administração Geral</i>

<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>06 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Sub-função</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>06 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Sub-função</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>365 – Educação Infantil</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos</i>
<i>Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>361 – Ensino Fundamental</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde</i>
<i>Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>

<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>301 – Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 – Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2027 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Programa</i>	<i>0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2030 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.14 – Diárias Civil</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>301 – Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 – Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2022 – PAB Fixo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.14 – Diárias – Civil</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>301 – Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 – Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2029 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>301 – Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 – Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2013 – PAB Variável – Saúde da Família</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>

<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>301 – Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 – Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2023 – PAB Variável – Saúde Bucal</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Programa</i>	<i>0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2026 – Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.50.43 – Subvenções Sociais</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>301 – Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 – Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Programa</i>	<i>0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2032 – Rede Saúde Mental</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Programa</i>	<i>0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2035 – Manutenção do Laboratório Municipal</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>

<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>

<i>Sub-função</i>	<i>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Programa</i>	<i>0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>	
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>305 – Vigilância Epidemiológica</i>
<i>Programa</i>	<i>0008 – Vigilância em Saúde</i>
<i>Projeto Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Sub-função</i>	<i>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</i>
<i>Programa</i>	<i>0005 – Assistência Farmacêutica</i>
<i>Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</i>
<i>Função</i>	<i>04 – Administração</i>
<i>Sub-função</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0002 – Gestão Administrativa</i>
<i>Projeto Atividade 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.93 – Indenizações e Restituições</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos</i>
<i>Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>361 – Ensino Fundamental</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuíta</i>

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações*

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 1002 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente*

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Transporte Escolar
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente*

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer.
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições*

*Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias*

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

III.

Fica alterado o programa “0005 – Assistência Farmacêutica”, do projeto atividade 2081 – Ações e Serviços Públicos em Saúde com Recursos do FIS – Bloco Atenção Básica, passando a vigorar como “0006 – Atenção Básica”, de forma a se situar em conformidade com a origem de suas receitas.

IV.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação por novas emendas:

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>361 – Ensino Fundamental</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2048 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuíta</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>365 – Educação Infantil</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2050 – Manutenção da Educação Infantil</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuíta</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.51 – Obras e Instalações</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>361 – Ensino Fundamental</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>1002 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.51 – Obras e Instalações</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Sub-função</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo</i>
<i>Função</i>	<i>13 – Cultura</i>
<i>Sub-função</i>	<i>392 – Difusão Cultural</i>
<i>Programa</i>	<i>0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2052 – Incentivo às Atividades Culturais</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desportivo Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Transporte Escolar
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2019.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em